



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

FONTE: MinC



IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

CICLO 1 - PALESTRAS: IMPORTÂNCIA E IMPLEMENTAÇÃO DA LPG NOS MUNICÍPIOS

Preparação do Ente Federativo para a melhor adesão ao programa LPG em total conformidade







Centro de Referência Nacional em Economia Criativa



POLÍTICAS PÚBLICAS

- Desenho de programas e políticas públicas para Governos e Municípios;
- Revisão de marcos legais do setor cultural/ criativo; e
- Capacitação de agentes públicos.

SUPORTE SISTEMA SEBRAE

- Gestão do conhecimento de boas praticas (Mapa de Boas Práticas);
- Disseminação de novos produtos para o Sebrae; e
- Integração e capacitação de gestores estaduais do Sistema
- · Relatório de Impacto Nacional



EXCELÊNCIA NA FORMAÇÃO PARA NEGÓCIOS CRIATIVOS

- Criação de novos produtos de alto valor agregado.
- Programas de Excelencia no atendimento (atuação nacional);
- Criar indicadores de Performance de produtos e servicos;

HUB CRIATIVO

- · Espaço físico e virtual;
- · Rodadas de negócios;
- Promoção de criativos da moda e audiovisual nacionais;
- · Residência e Ateliês criativos.
- · Exposição em feiras; e
- Engajamento de redes criativas.

Centro de Referência em Economia Criativa

OBJETIVOS DA CAPACITAÇÃO

DIA₁

- Introdução e Contextualização
- Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022) e Regulamentação da LPG
- Incisos e Possibilidades de Aplicação dos Recursos
- Plano de Ação (URGÊNCIA na aplicação)
- Promoção da Participação Pública
- Transferência Governamental

DIA 2

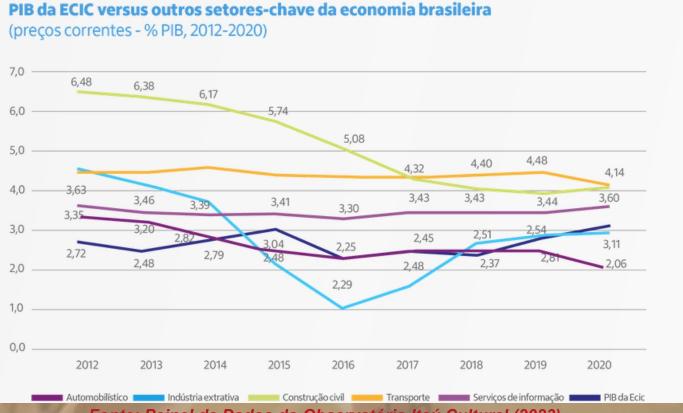
- Ações Afirmativas e Acessibilidade, Contrapartidas Sociais
- Consideração das Demandas Sociais e Criativas na Elaboração e na Execução dos Editais
- Adequação à LOA Municipal (Lei Orçamentária Anual)
- Editais e as Especificações do Audiovisual
- Sistema Nacional de Cultura
- Aplicação de até 5% para Operacionalização da Lei nos Municípios

PIB DA ECONOMIA DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS



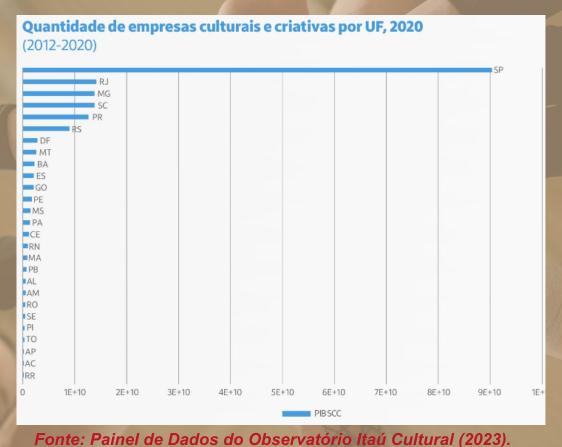
Fonte: Painel de Dados do Observatório Itaú Cultural (2023).

COMPARATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES DE VÁRIOS SETORES-CHAVE DA INDÚSTRIA BRASILEIRA COM A ECIC



Fonte: Painel de Dados do Observatório Itaú Cultural (2023).

ESTADOS COM MAIOR NÚMERO DE EMPRESAS TAMBÉM SÃO AQUELES COM MAIOR PIB



IMPORTÂNCIA DA LEI PAULO GUSTAVO



R\$ 3,86 Bilhões O MAIOR REPASSE DA HISTÓRIA À CULTURA

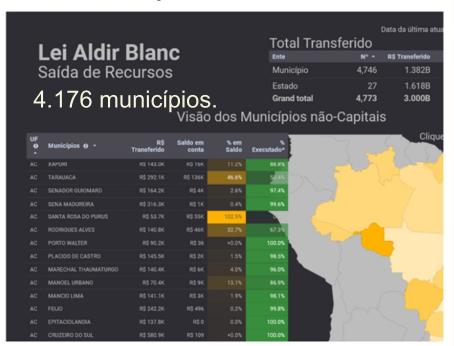


Relembrando Aldir Blanc

O projeto de lei 1.075/2020 foi iniciativa da deputada federal Benedita da Silva

5.568 municípios no BR

DADOS DA EXECUÇÃO



"Em muitos lugares, o Conselho [de Cultura] começou a funcionar, teve gestão que criou Fundo, criou Fórum, então teve um legado organizativo da Lei Aldir Blanc impressionante. Gestores e sociedade começaram a conversar", relata a Dep. Fed. Jandira Feghali

Balanço Aldir Blanc

- Auxiliou em crise emergencial (+ 700 mil desempregados no setor cultural)
- Maior participação social do setor cultural e criativo
- Melhora da institucionalidade de secretarias municipais de cultura
- Maiores repasses nacionais aos entes estaduais e municipais

- Lei vaga (feita com urgência)
- · Certa insegurança tributária
- Pouca capacitação, especialmente para os municípios
- Desafios para mensurar o impacto devido à falta de monitoramento adequado
- Editais burocráticos
- Exclusões de grupos socioculturais

Importância dessas Leis para a Cultura e Economia Criativa nos Municípios

- 1. CRESCIMENTO DA ECONOMIA REGIONAL
- 2. GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, EQUIDADE
- 3. SENSO DE PERTENCIMENTO E IDENTIDADE
- 4. RETENÇÃO DE TALENTOS E PERSPECTIVAS
- 5. AUMENTO DA AUTOESTIMA DOS MUNÍCIPES
- 6. VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

A LEI PAULO GUSTAVO

Lei Paulo Gustavo, de autoria do Senador Paulo Rocha

LEITURAS

Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

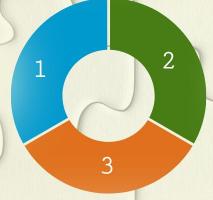
Decreto nº 11.453, de 13 de março de 2023 (Novo Fomento Cultural)

<u>Decreto nº 11.525, de 11 de maio de</u> <u>2023 (Decreto de Regulamentação)</u>





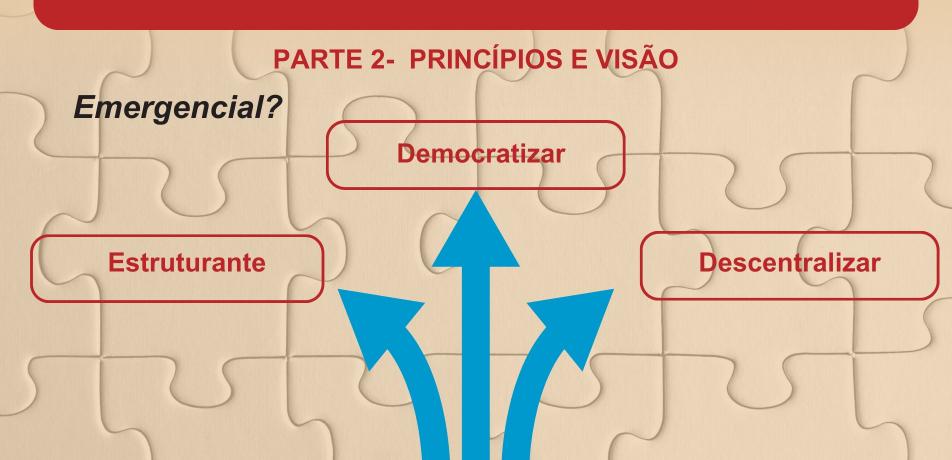
O que é?



Destinado a quem?

Quem pode acessar o recurso?

ENTENDENDO A LEI PAULO GUSTAVO



REFLEXÃO

Objetivos e visão do ente

Quais os valores e princípios norteadores para o avanço do seu Estado ou Município?

Qual a sua **visão e missão** para curto e longo prazo?

NOVIDADE





A Lei te auxilia nessa reflexão, te ajuda a ter clareza e te incentiva nessa criação.

ENTENDENDO A LEI PAULO GUSTAVO

PARTE 3 - DIFERENCIAIS

Compromissos com o SNC

Importância e Amplitude das Ações Afirmativas na Cultura

encontro 2

encontro 2

Gestão Participativa

muito importante



RAZÕES PARA IMPLEMENTAR A GESTÃO PARTICIPATIVA

- Relevância
- Obrigação
- Colaboração e Diálogo
- Parâmetros e Dados para a Gestão
- Melhor Efetividade & Continuidade

DICAS: COMO FAZER

Gestão Participativa







Realizar fóruns

Estimular diretamente participação de organizações

Estimular as instituições escreverem quais suas necessidades

Criação de dias de portas abertas direto no ente



Formação de comitês

Criar canais de comunicação direta

Parceria com lideranças e outras referências culturais

Divulgar amplamente

ONLINE E PRESENCIAL

DICAS: COMO FAZER

Quem deve participar das escutas/oitivas



DICAS: COMO FAZER

Condução das discussões presenciais

- Apresentar a Lei, as regras de utilização, o valor dos recursos para cada área;
- Organizar por grupos temáticos (música, artes cênicas, audiovisual etc) - também pode ser por bairros/ regiões da cidade etc;
- Informar necessidade de cotas em ações afirmativas para negros (20%) e indígenas (10%);
- Sugerir que os grupos apresentem suas sugestões após debate;
- Compilar e analisar os resultados.



NÃO SE ESQUEÇA...

Analisar o resultado das ações para criação do *Plano de Ação* (que tem URGÊNCIA na sua aplicação - até 10 de Julho de 2023) e *Prestação de Contas/Relatório Flnal de Gestão*:



Fotos, listas assinadas, publicação de ata, release para imprensa local, publicação na imprensa oficial, redes sociais etc.



PARTE 3 - VALORES, ORIGEM E DESTINO

Valores - 2 LINHAS GERAIS Origem orçamentária

Para quem?

QUAIS SEGMENTOS CULTURAIS SERÃO CONTEMPLADOS?

Do valor total destinado à LPG, serão destinados o total de **R\$2.797.000.000,00 (dois bilhões, setecentos e noventa e sete milhões de reais)** da seguinte forma:

AUDIOVISUAL - ARTIGO 6

a) R\$1.957.000.000,00 para apoio a produções audiovisuai

b) R\$447.500.000,00 salas de cinema;

c) R\$224.700.000,00 a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais; e

d) R\$167.800.000,00 para apoio às microempresas e às pequenas empresas do setor audiovisual. Neste caso, o recurso é exclusivo para Estados e Distrito Federal.

DEMAIS ÁREAS - ARTIGO 8

e) **R\$1.065.000.000,00** deverá ser destinado às demais áreas, apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento; e desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias.

Há previsão de destinação de recursos para todos os estados e municípios É preciso verificar o valor que seu ente federativo pode receber.

ORIGEM ORÇAMENTÁRIA - FNC

Demais Áreas

Audiovisual

O Fundo Nacional da Cultura (FNC) é um fundo de promoção da cultura no Brasil, que foi criado pela Lei 8.313/1991, a Lei Rouanet, O Fundo Nacional da Cultura representa o investimento direto do Estado no fomento à Cultura, Nele, o apoio a projetos é feito mediante a aplicação direta de recursos do orçamento da União em projetos específicos, selecionados, principalmente, por meio de editais. O apoio via FNC promove uma distribuição dos recursos de forma mais equilibrada entre as diferentes regiões do país.

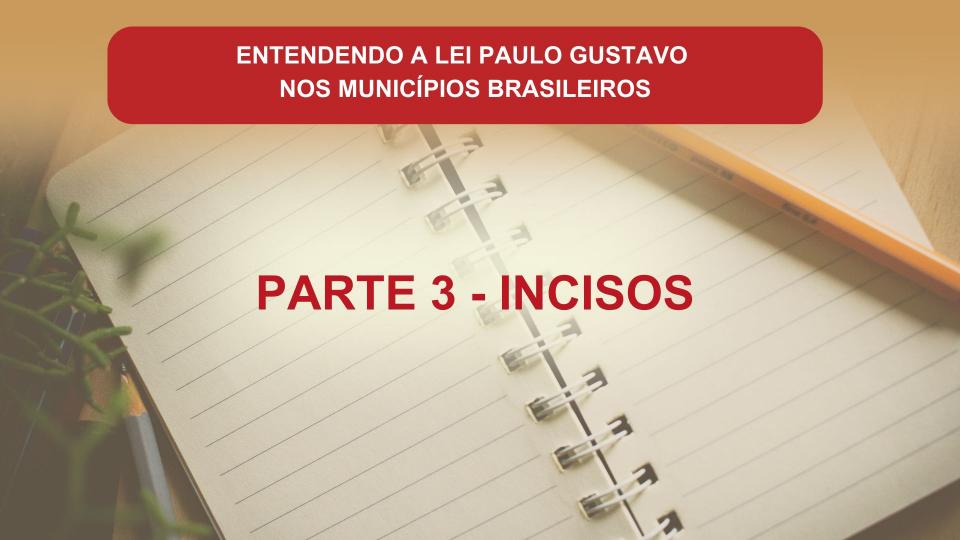
FSA



GOVERNANÇA INDEPENDENTE

O Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) é um fundo destinado ao desenvolvimento articulado de toda a cadeia produtiva da atividade audiovisual no Brasil.

Criado pela Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, e regulamentado pelo Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, o FSA é uma categoria de programação específica do Fundo Nacional de Cultura (FNC).



Agentes Culturais



PARA QUEM?

art 6° Inciso I

- Pessoas físicas
- Pessoas jurídicas
- Entidades culturais
- Instituições
- Produtoras
- Artistas

OBS: § 3º Nas categorias de longas-metragens, séries e telefilmes será realizada obrigatoriamente por empresas produtoras brasileiras independentes.

Possibilidades de utilização do recurso FSA, art 6º Inciso I

COMO É A REALIDADE DA PRODUÇÃO LOCAL?

O QUE PODE SER FEITO?

- Séries de TV
- Documentários
- Curtas-metragens
- Animações
- Vídeos internet
- Videoclipes
- Transmídia e VR

- Núcleos criativos
- Desenvolvimento de Roteiro
- Games
- Webseries
- Longa-metragem
- Pós-produção

Agentes Culturais



PARA QUEM?

art 6° Inciso II

- Salas de cinema públicas
- Salas de cinema privadas independentes
- Redes de salas de cinema com até vinte e cinco salas no país
- Espaço vocacionado no presente, passado e futuro (cinema de rua ou cinema itinerante)

*No caso do Poder Público optar por executar obras e reformas diretamente, seguir a Legislação Federal e Municipal correspondente, processos de Licitação de praxe

Possibilidades de utilização do recurso FSA, art 6º Inciso II

COMO É A REALIDADE DA PRODUÇÃO LOCAL?

O QUE PODE SER FEITO?

- Reformas
- Restauros
- Manutenção
- Apoio ao funcionamento
- Apoio para equipamentos



Ente Federativo tem a opção de executar diretamente os recursos

Agentes Culturais



PARA QUEM? art 6° Inciso III

- Capacitadores
- Cineclubes
- Realizadores de festivais e mostras
- Gestores culturais em geral
- Realizadores de Rodadas de negócios
- Projetos de memória e preservação
- Observatórios
- Publicações especializadas
- Pesquisas e desenvolvimento de cidades de locação

Possibilidades de utilização do recurso FSA, art 6º Inciso III

COMO É A REALIDADE DA PRODUÇÃO LOCAL?

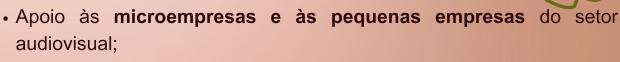
O QUE PODE SER FEITO?

- Capacitação, formação e qualificação em audiovisual
- Apoio a cineclubes
- Realização de festivais e mostras de produções audiovisuais
- Rodadas de negócios

- Memória e
 preservação de obras

 audiovisuais
- Observatórios e pesquisas sobre audiovisual
- Desenvolvimento de cidades de locação

Agentes Culturais



- Aos serviços independentes de vídeo por demanda cujo catálogo de obras seja composto por pelo menos 70% (setenta por cento) de produções nacionais;
- Ao licenciamento de produções audiovisuais nacionais para exibição em redes de televisão públicas
- e à distribuição de produções audiovisuais nacionais.



Agentes Culturais



PARA QUEM? art 8°

Artigo voltado às Demais Áreas Culturais:

- Artes visuais
- Música popular
- Música erudita
- Teatro
- Dança
- Circo
- Livro, leitura, bibliotecas e literatura
- Artes digitais
- Artes clássicas
- Artesanato
- Cultura hip-hop e funk

- Expressões artísticas culturais afro-brasileiras
- Culturas dos povos indígenas
- Culturas dos povos nômades
- Culturas populares
- Capoeira
- Culturas quilombolas
- Culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana
- Coletivos culturais n\u00e3o formalizados
- Carnaval
- Escolas de samba
- Blocos e bandas carnavalescos
- Outras manifestações culturais etc

Possibilidades de utilização do recurso FNC, art 8° COMO É A REALIDADE DA PRODUÇÃO LOCAL? O QUE PODE SER FEITO?

inciso i

- Economia criativa
- Economia solidária

inciso II

- Agentes culturais
- Iniciativas culturais
- Cursos culturais
- Produções culturais
- Manifestações culturais
- Atividades artísticas e culturais online
- Circulação de atividades culturais existentes

inciso III

- Desenvolvimento de espaços artísticos e culturais
- Microempreendedores individuais
- Microempresas e pequenas empresas culturais
- Cooperativas culturais
- Instituições culturais
- Organizações culturais comunitárias

ENTENDENDO A LEI PAULO GUSTAVO NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

CHAMADAS PÚBLICAS

ATENÇÃO

PRÊMIOS
FOMENTO
BOLSAS
LICENCIAMENTO
CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPLEMENTAÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS

Faça de uma forma para ter POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO

ENTENDENDO A LEI PAULO GUSTAVO NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

COMO É A REALIDADE DA PRODUÇÃO LOCAL?

O QUE PODE SER FEITO?

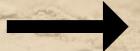
ESTÍMULO + ESTRUTURANTE + CRESCIMENTO

Não existe



começo, formação, formação de públicos, incentivo, possibilidade, auxílio direto

Existe amadora



dar melhores condições, incentivo a troca e parcerias, foco em amprimorameto

Existe profissional



inserção no mercado nacional e internacional, entrada oficial na cadei audiovisual

atenção às pessoas em vulnerabilidade e mestres da cultura

aprofundamento encontro 2

DICAS: COMO FAZER

COMO PODE SER FEITO?

1. Pessoa física

ESTÍMULO

- 2. Simplificação
- 3. Integração de segmentos
- 4. Internet
- 5. Verbas fortemente capilarizadas
- 6. Programas continuados
- 7.% equipe para raio próximo

CRESCIMENTO

- 1. Orçamentos competitivos
- 2. Etapas de produção
- 3. Edital mais complexo
- 4. Bolsa
- 5. Estímulo a distribuição
- 6. Contrapartida social forte

ESTRUTURANTE

- 1. Editais para Pessoa Física (PF)
- 2. Editais para Pessoa Jurídica (PJ)
- 3. Incentivo a projetos de Pessoa Jurídica (PJ) com orçamento maior
- 4. Projetos com orçamento limitado
- 5. Bens permanentes
- 6. Bastidores
- 7. núcleos criativos

Atenção!

Critérios e valores distintos

CHECK-LIST GESTOR

Se preparar (Ler a Lei, os decretos e ajustar equipe)
Acionar tesouraria, contabilidade, licitações e jurídico
Escutas (podem e devem ser feitas sempre)
Análise dos dados coletados (sempre importante)
Plano de Ação (URGENTE - precisa ser aplicado até 10/7)
Cadastro TransfereGov
Adequação à LOA
Criação e execução dos editais
Abertura e repasses
Monitoramento
Prestação de Contas

Remanejamento dos recursos remanescentes

São duas formas de remanejamento:

1) Recursos são solicitados nos primeiros 60 dias

Mesmos critérios anteriores

Poderão ser utilizados pelos entes para suplementação de chamamentos públicos já lançados ou realização de novos certames devendo a opção definida ser aprovada pelo MinC por meio de complementação ao plano de ação inicialmente aprovado

Se não existirem municípios aptos, os recursos serão repassados aos respectivos estados

2) Recursos que não sejam objeto de adequação orçamentária Municípios (prazo 180 dias): recursos redistribuídos para o respectivo estado Estados (prazo 120 dias): recursos restituídos ao Tesouro Nacional

PREPARAÇÃO DA EQUIPE GESTORA MUNICIPAL



Troca de experiências Encontros e Fóruns com outros municípios.



Capacitação

Cartilhas e vídeos canais oficiais do Ministério da Cultura e Centro de Referência de Economia Criativa Sebrae SEBRAE



Comissão interna

Com a participação contábil e jurídica, área de licitações etc

PRIORIDADE

Como receber o repasse orçamentário?



PLANO DE AÇÃO

ENTENDENDO O PLANO DE AÇÃO - LEI PAULO GUSTAVO

PLANO DE AÇÃO

O que é?

Orientações MINC Simples ou Elaborado?



O que são as *Metas* e *Ação* e como preencher estas informações na Plataforma *TransfereGov?*

METAS são os objetivos quantificados.

Na Plataforma TransfereGov as metas estão automaticamente associadas aos artigos 6º e 8º, conforme previsto na LPG.

Exemplo: Apoio a Produções Audiovisuais - Art. 6°

AÇÃO é o ato e/ou instrumento utilizado para o cumprimento da Meta.

Exemplo: Publicação de chamamento público para projetos de audiovisual.

ENTENDENDO A LEI PAULO GUSTAVO NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

RESUMO DAS AÇÕES A SEREM FEITAS

Preparar Equipe Operacional (áreas da Prefeitura)

Divulgação e realização das escutas (audiências, busca ativa, formulários, entre outras)

Análise dos dados

Preparação do PLANO DE AÇÃO (URGENTE - até 10/7)

Cadastro

Aprovação



Ponto de atenção

Utilização de ATÉ 5% dos valores APROVADOS* para operacionalização da Lei Paulo Gustavo.

- Não é obrigatório
- Não é retroativo (não pode pagar serviços anteriores ao recebimento do recurso)
- Itens elencados no Decreto de Regulamentação, Arts. 17 e 18

ENTENDENDO A LEI PAULO GUSTAVO NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

E DEPOIS?

Deixar preparados assim que possível os próximos passos:
Adequação Orçamentária da LPG junto à LOA do Municípios (até
180 dias); preparação dos Editais, Comissões, Chamamentos
(de 15 a 45 dias por Chamada Pública) etc.

Divulgação Acessível, Busca Ativa e Mapeamentos Complementares

PLATAFORMA TRANSFEREGOV >>> Cadastro do Plano de Ação

CHECK-LIST

- Identificar e/ou atualizar o "perfil cadastrador"
- Checar o cadastro do Município
- Checar total de recursos disponibilizado;
- Definição das metas e ações por inciso;
- Inserção do Plano de Ação
- Preenchimento dos dados bancários

Após a aprovação do Plano de Ação o Ministério da Cultura encaminhará o Termo de Adesão para assinatura do Município automaticamente.

ENTENDENDO O PLANO DE AÇÃO - LEI PAULO GUSTAVO

PLANO DE AÇÃO

PERFIL
Gestor
Recebedor. Nv2

Verificar junto ao setor de Convênios no Município o acesso do gestor a Plataforma TransfereGov.





Bem-vindo ao Transferegov

O Transferegov constitui ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos oriundos do Orçamento Físcal e da Seguridade Social da União a órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital, municipal, direta ou indireta, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos.

Para utilizar os nossos servicos acesse:













Órgãos do Governo

Acesso à Informação

Legislação

Acessibilidade





Módulo de Cadastro

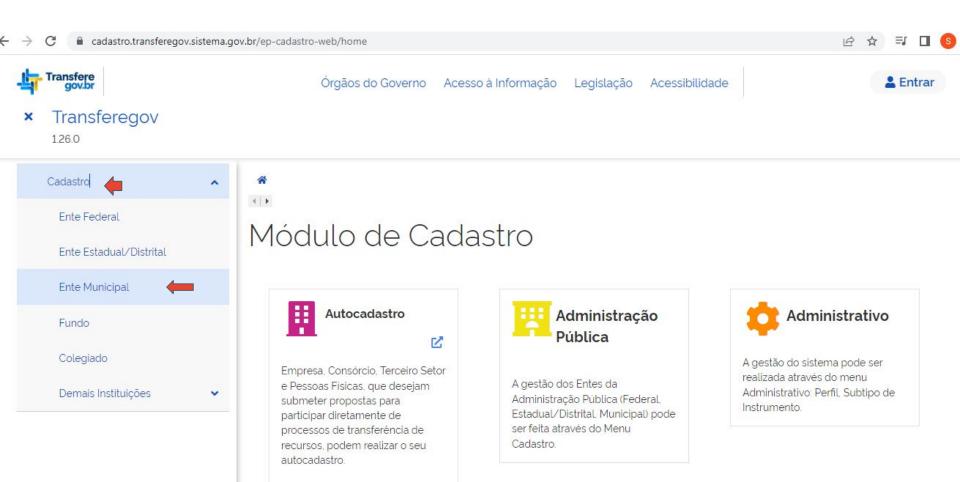


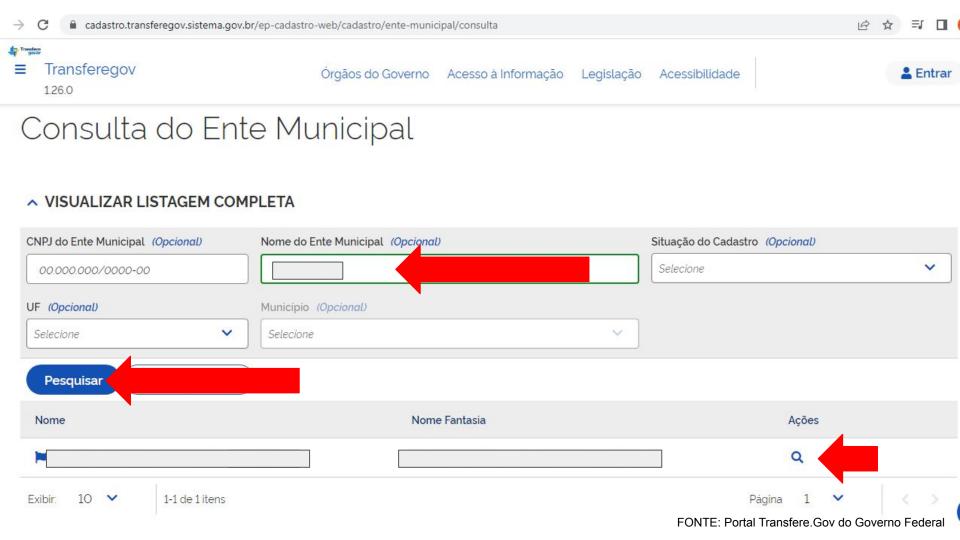


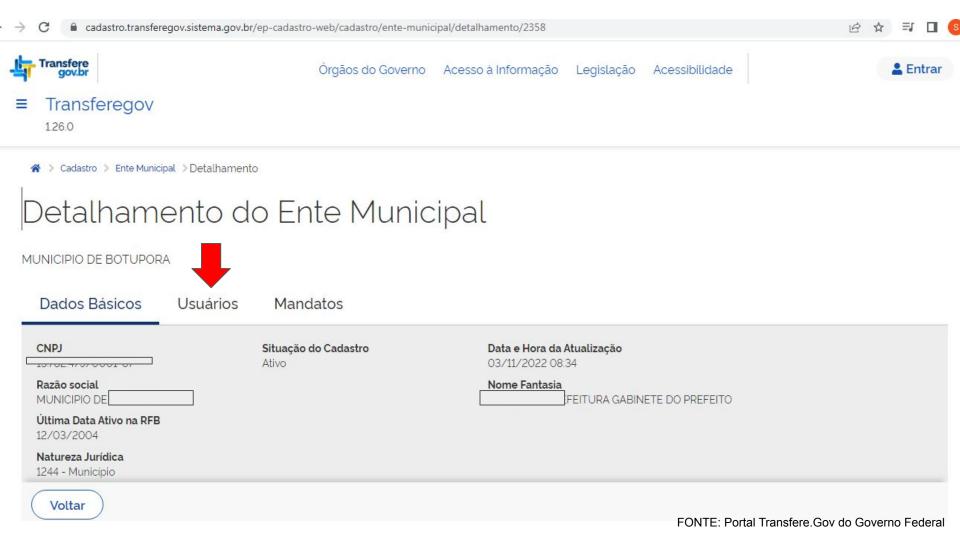
A gestão dos Entes da Administração Pública (Federal, Estadual/Distrital, Municipal) pode ser feita através do Menu Cadastro.



A gestão do sistema pode ser realizada através do menu Administrativo: Perfil, Subtipo de Instrumento.





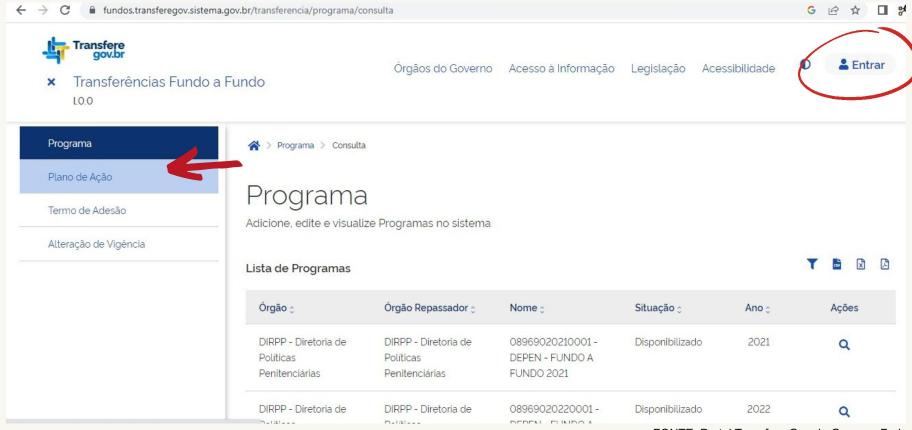


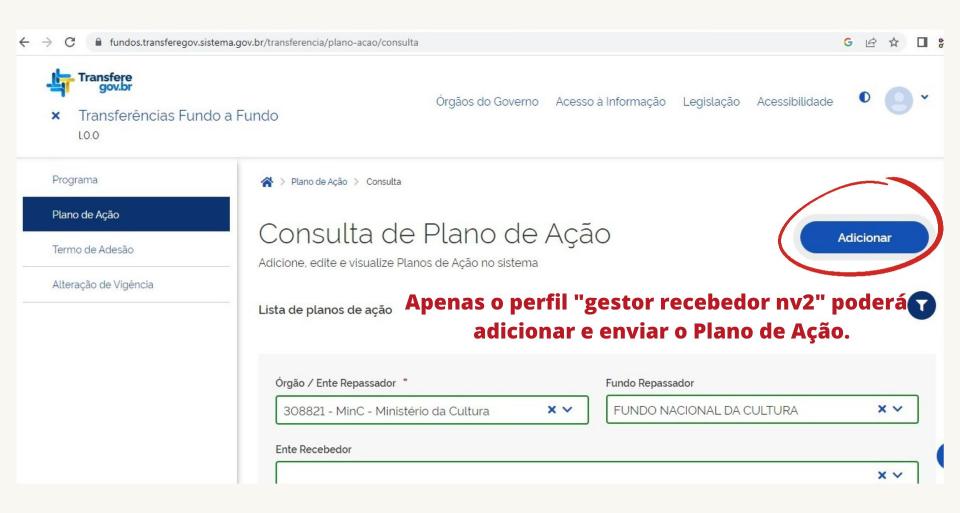


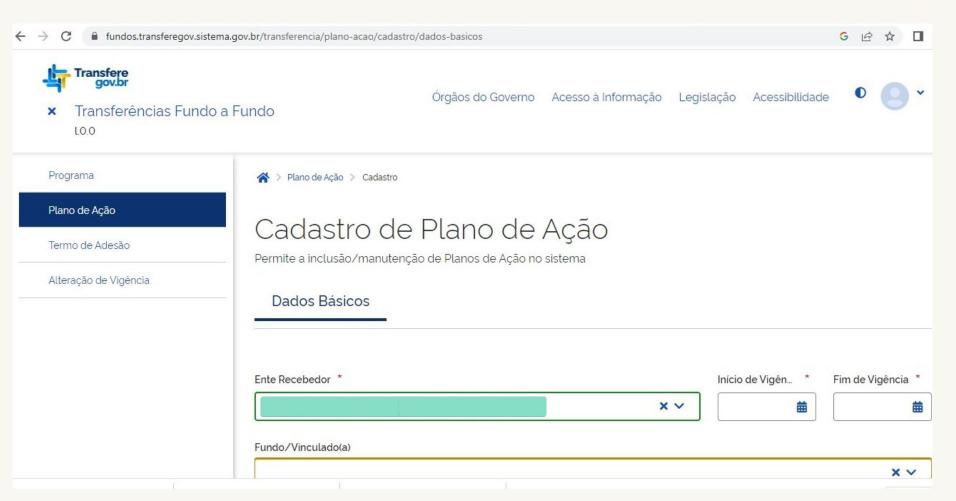


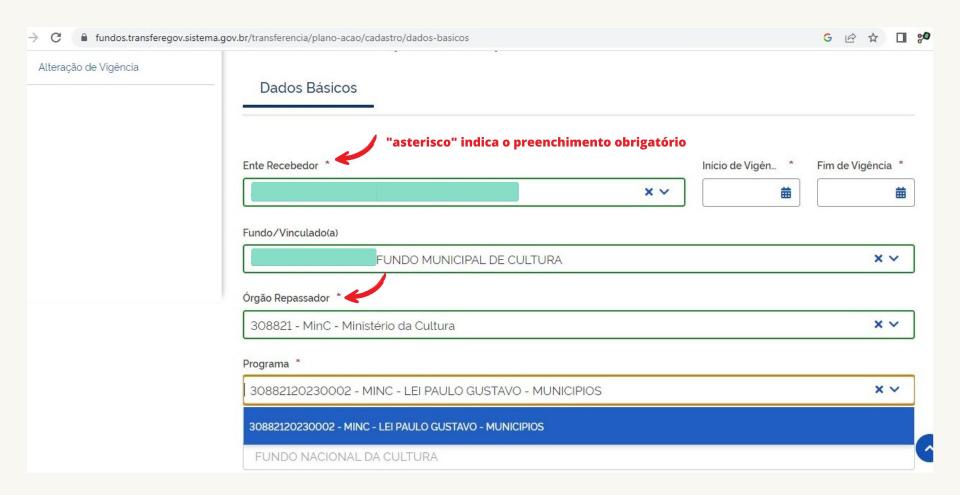


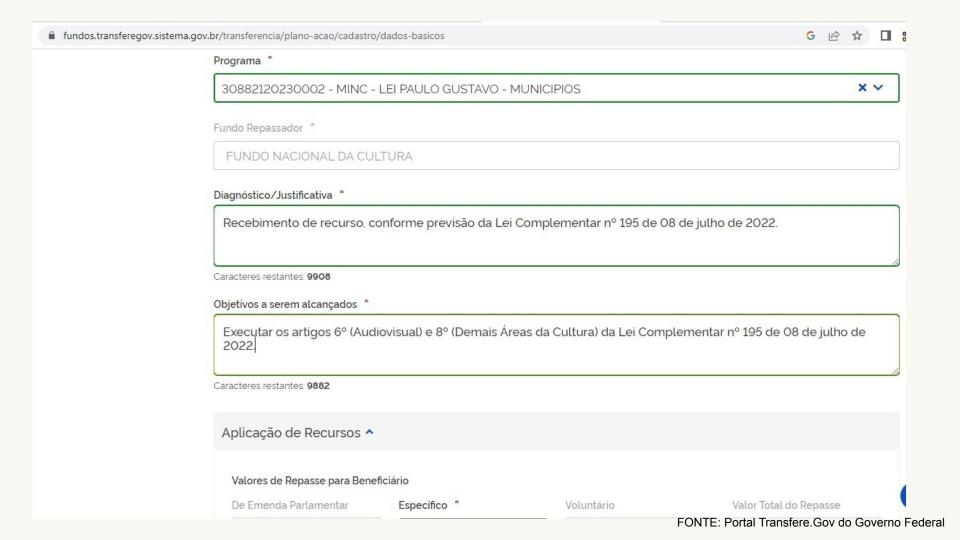
https://fundos.transferegov.sistema.gov.br/transferencia/plano-acao/consulta

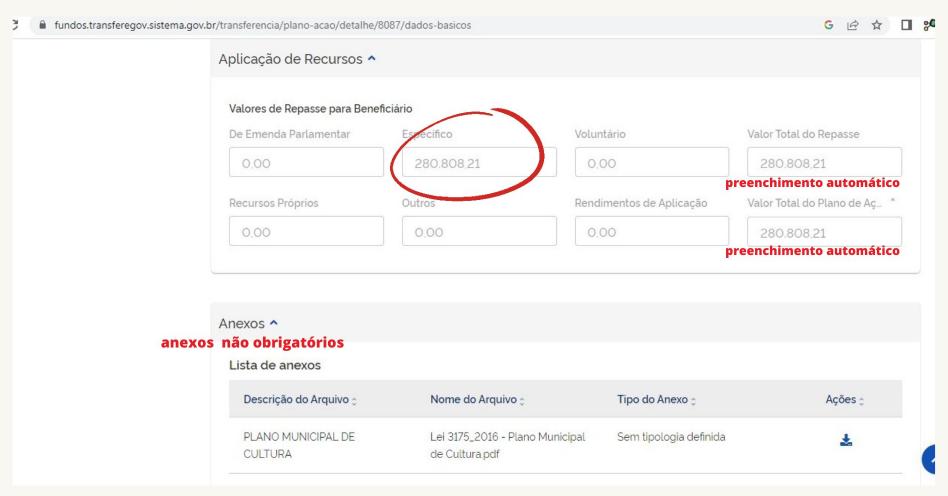


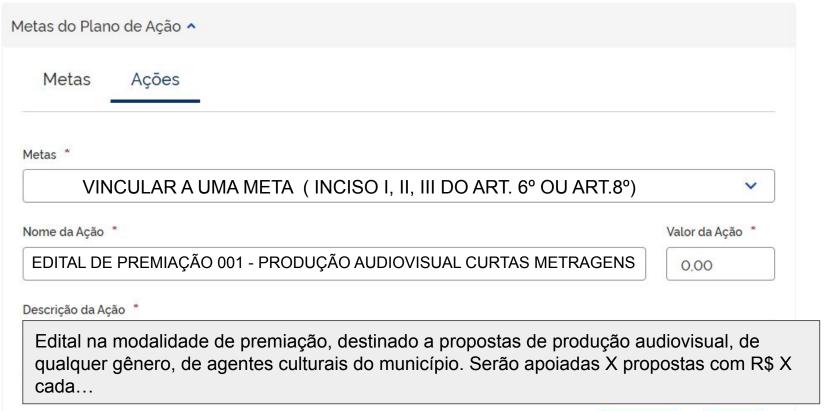




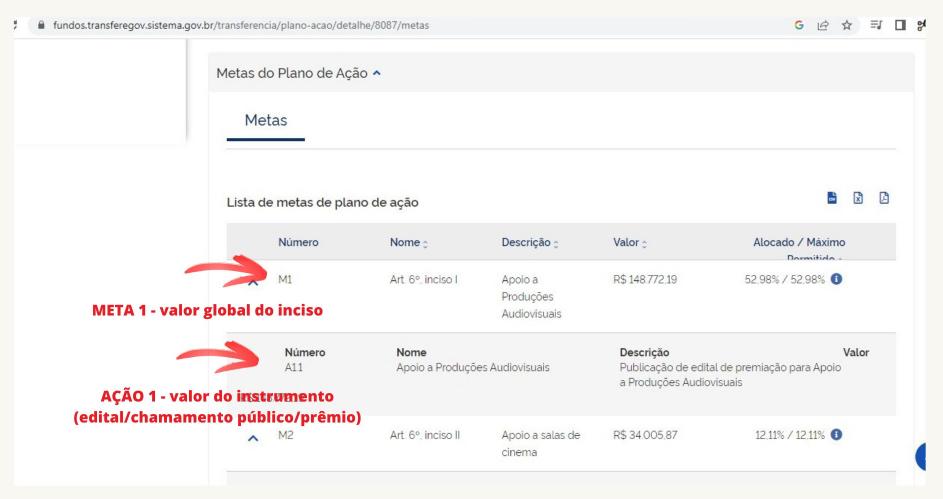




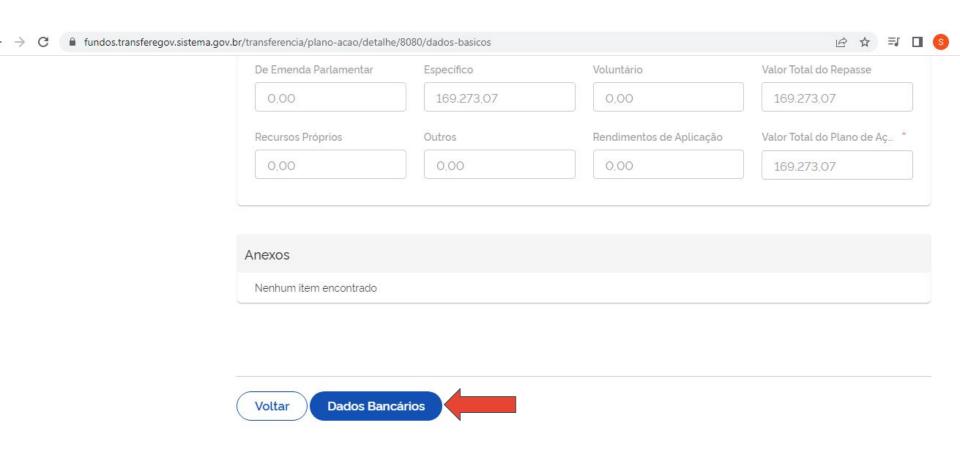


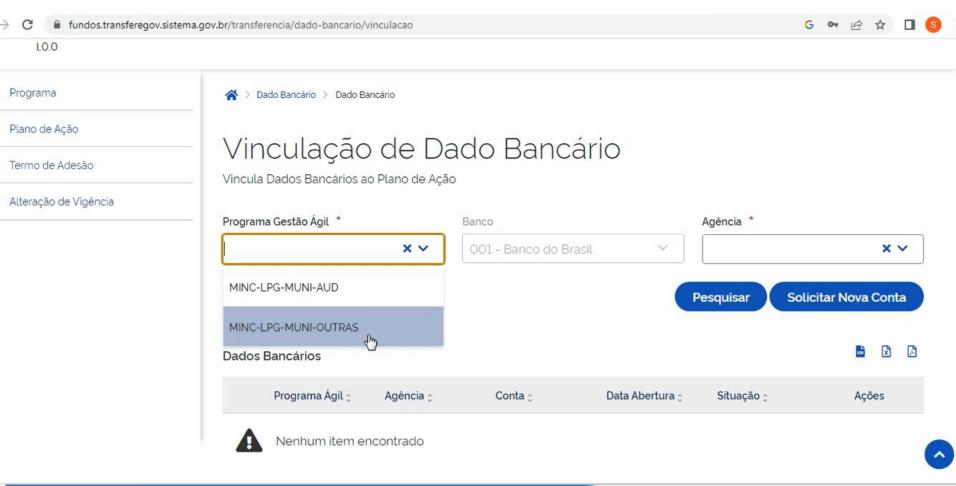


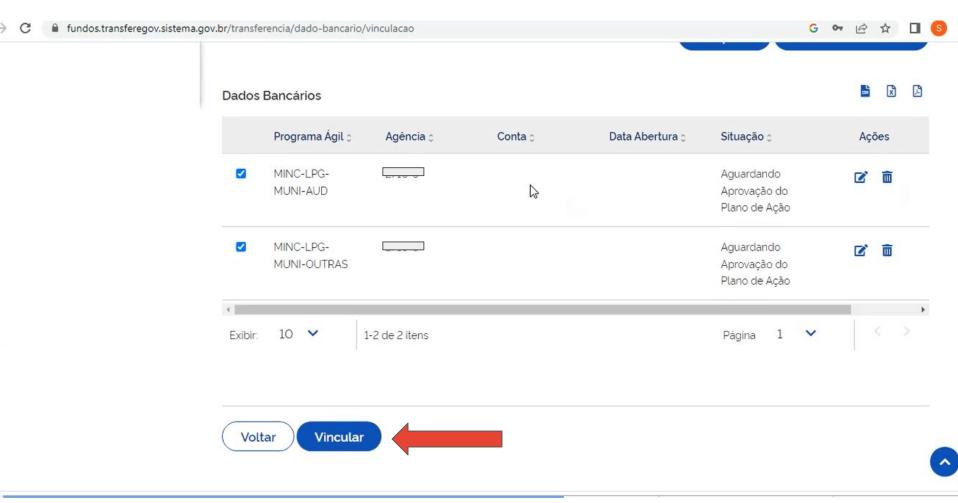


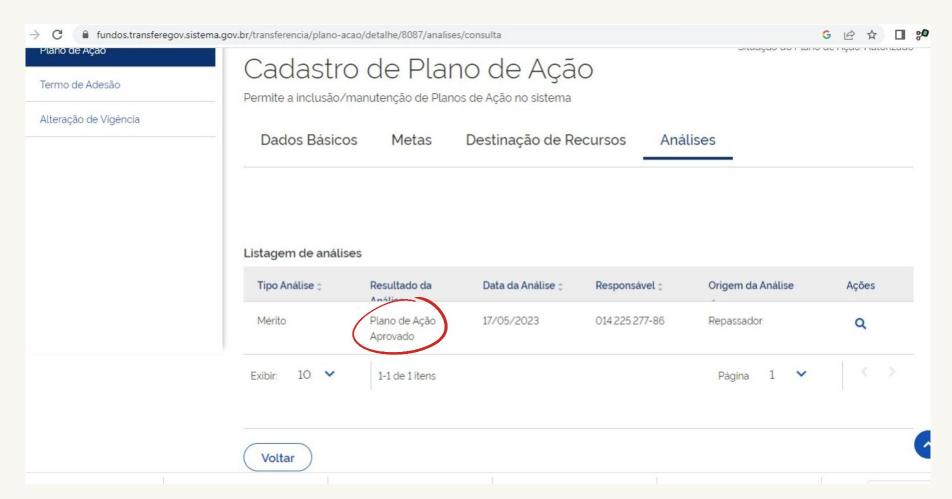














Execução dos recursos



- A execução dos recursos recebidos pelos entes federativos deve ocorrer por meio de procedimentos públicos de seleção, sendo de responsabilidade dos entes federados o detalhamento dos procedimentos de seleção de propostas, o acompanhamento da execução de projetos, e análise de cumprimento das contrapartidas e prestação de informações dos agentes culturais destinatários dos recursos, observando as disposições do Decreto de fomento do sistema de financiamento à cultura, o Decreto nº 11.453/2023
- É importante que todas as formas de seleção pública contenham alerta sobre a incidência de impostos no recebimento de recursos por parte de pessoas físicas e jurídicas, e os entes da federação deverão reiterar essa informação no momento da transferência de recursos aos destinatários selecionados.



ENTENDENDO A LEI PAULO GUSTAVO NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

RECAPITULANDO METAS

- OTIMISTA: TER APROVAÇÃO
- META POSSÍVEL: INSERIR NA PLATAFORMA TRASFERE.GOV
- META MINÍMA: ESCUTAS E PRÉ-ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

SEGUNDO ENCONTRO

CAPACITAÇÃO

- LOA: Lei Orçamentária Anual e a sua adequação para execução dos recursos da LPG;
- Boas práticas para preparação de editais: Orientações gerais para a elaboração de editais;
- Percentual de possível apoio operacional: Explicação sobre o percentual destinado ao apoio operacional do programa, e quais as modalidades possíveis;
- Mapeamentos e monitoramento obrigatórios: informações sobre a obrigatoriedade do monitoramento dos resultados e impactos do programa, mapeamento e transparência;
- Relação estratégica da LPG com o Sistema Nacional de Cultura (CPF, Conferências etc):
- Especificações sobre a Cadeia Produtiva do Audiovisual;
- ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Plataforma Transferegov

LEI PAULO GUSTAVO

Para mais informações sobre o preenchimento do Plano de Ação acesse o Tutorial de Cadastro do Plano de Ação na página da Lei Paulo Gustavo no site do MinC (www.gov.br/leipaulogustavo)



FONTE: Ministério da Cultura - MinC



ATENDIMENTO LPG





E-mail lpg@cultura.gov.br







- •3 vezes na semana, duração de 1 hora
- ✓ Segundas (15h às 16h), quartas (10h às 11h) e sextas 15h às 16h)
- Mediante agendamento disponível na página da LPG
- •Início: 22/05









Circula MinC: Oficinas LPG

- Início: 17/05
- Calendário de maio definido
- Calendário de junho em definição





Página LPG - www.gov.br/leipaulogustavo

- Página da LPG está no ar
- Diversos materiais estão disponíveis: cartilha, tutoriais da Transferegov, Dúvidas frequentes, legislação, Guias, etc.







EQUIPE TÉCNICA-FORMATIVA DA CARANTO + SEBRAE NACIONAL + ESTADUAIS

Coordenação Geral pelo Centro de Referência Nacional em Economia Criativa do SEBRAE

Carolina Chammas

Demais colaboradoras do SEBRAE

Denise Marques e Jenifer da Silva Botossi

Produção Executiva pela Caranto Media

Guilherme Cesar e Octávio Lemos

Coordenação Geral de Formação

Danilo Cesar

Equipe Técnica e Formativa - Ciclo de SP

Marcella Arnulf (coordenadora), Camila Marujo e Poliana Gomez Brasil

Equipe Técnica e Formativa - Ciclo Nacional

Danilo Cesar e Shaolin Barreto (coordenadores), Aryanne Ribeiro, Bárbara Lustoza, Camila Marujo, Christiane Ramirez, Eurilinda Figueiredo, Gabriela Constâncio Silvano, Marfiza de França, Poliana Gomez Brasil, Poliana Sepúlveda, Renáh Berindelli, Rozane Dal Sasso, Wagner Heineck

Assistentes de Produção e Administrativo

Ranui Laurindo e Gabriela Araújo

REALIZAÇÃO: EXECUÇÃO: APOIO:









MINISTÉRIO DA CULTURA

